



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓPIA

OFÍCIO-CMC/ADM N° 186/2020

Cariacica/ES, 28 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: **13844 / 2020**

Data: 31/07/2020 16:19

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM N° 186/2020 - ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 46/2020 /
PROJETO DE LEI CMC N° 027/2020

CAI: 5498

Exmº. Sr.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIC

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO** n° 46/2020, correspondente ao **PROJETO DE LEI CMC N° 027/2020** – Institui o “Junho Violeta” - mês da **Conscientização e Prevenção à violência contra a Pessoa Idosa** - no âmbito do **Município de Cariacica – ES** e dá outras providências. Aprovado nesta Câmara na Sessão Virtual realizada no dia 27/07/2020.

Respeitosamente,


CÉSAR LUCAS

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003000360035003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 46/2020
PROJETO DE LEI CMC Nº 027/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC Nº. 027/2020** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**Institui o “Junho Violeta” - mês da
Conscientização e Prevenção à
violência contra a Pessoa Idosa - no
âmbito do Município de Cariacica –
ES e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica instituído o “Junho Violeta” – mês da Conscientização e Prevenção à violência contra a Pessoa Idosa - no âmbito do Município de Cariacica-ES, que deverá ser realizado anualmente no mês de junho.

Parágrafo primeiro – O “Junho Violeta” – mês da Conscientização e Prevenção à violência contra a Pessoa Idosa - fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica-ES, e terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º – A campanha “Junho Violeta” possui como propósito:

I – estimular e desenvolver ações para informar, conscientizar e sensibilizar os munícipes sobre todos os tipos de violência contra a Pessoa Idosa, como por exemplo, a violência física, sexual, psicológica, econômica, afastamento do convívio social, abandono, negligência e outros;

II - estimular e desenvolver ações para conscientizar, mobilizar e sensibilizar os munícipes sobre a importância da proteção e do respeito à Pessoa Idosa, bem como do combate à violência contra os mesmos;

III – estimular a realização de programas voltados para a orientação da

Página 1 de 2

Proc. nº 385/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 46/2020
PROJETO DE LEI CMC Nº 027/2020

sociedade em geral como palestras, passeatas, eventos, debates, seminários, conferências, campanhas educativas e atividades pedagógicas, objetivando o combate e a prevenção a todo ato de violência contra a Pessoa Idosa, bem como a importância de realizar denúncias em caso de ocorrência.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a iluminar os prédios públicos no âmbito do Município de Cariacica-ES com a cor violeta durante o mês de junho para divulgar a campanha "Junho Violeta".

Art. 4º - O Município de Cariacica determinará ao órgão público municipal competente para que esta Lei seja cumprida em todos os seus termos, podendo firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas em geral.

Art. 5º - O Município de Cariacica regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 27 de julho de 2020.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA

1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE

2º Secretário

Proc. nº 385/2020

Página 2 de 2

